

AVISO N.º 27/23

Aditamento ao loteamento n.º 19/21

PROC. LOT. N.º 6/06

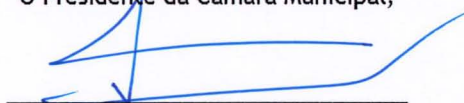
----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 2 de maio de 2023, a requerimento de Manuel Vaz da Silva e Maria Adelaide Cerqueira Fernandes Laranjo da Silva, contribuinte fiscal n.º 125992300 e n.º 210440655, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 10/07 (dez barra zero sete), emitido a favor de José Carlos Cerqueira de Matos, através do qual e por deliberação tomada por unanimidade, em reunião de Câmara de 11 de julho de 2022, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere aos parâmetros urbanísticos do lote n.º 8, no que se refere ao aumento da área de implantação, diminuição da área total de construção e volumetria, redução do número de pisos, aumento da cêrcea e construção de piscina, previstos para o lote n.º 8, que incide sobre o prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial sob o art.º n.º 729, sito na Rua da Capela de São Sebastião, n.º 208, freguesia de Cabração e Moreira do Lima, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 1839/20071026. -----

----- De acordo com a presente alteração, o lote n.º 8 passa a ter a seguinte descrição: -----
Lote n.º 8 - Com a área de 628,50 m² (seiscentos e vinte e oito vírgula cinquenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação máxima de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), área total de construção máxima de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, volumetria de 949,95 m³ (novecentos e quarenta e nove vírgula noventa e cinco metros cúbicos), cêrcea de 6,10 m (seis vírgula dez metros) e construção de uma piscina com as áreas de implantação e construção de 54,70 m² (cinquenta e quatro vírgula setenta metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos. -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 23 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Eng.º/